



Prefeitura Municipal de Gramado

REGULAMENTO - OFICINAS DE VIVÊNCIA

A Organização do VIII Gramado In Concert torna público o presente Edital:

1. DAS INSCRIÇÕES

O VIII Gramado In Concert – Festival Internacional de Música de Gramado acontecerá entre os dias 12 e 19 de fevereiro de 2022 na cidade de Gramado – RS. As inscrições para participação como aluno serão realizadas apenas de forma antecipada, através do site oficial do evento, www.gramadoinconcert.com.br, do dia 20 a 31 de dezembro de 2022 até às 23h59min.

Para participação como aluno no evento, serão disponibilizadas 180 (cento e oitenta) vagas divididas em três categorias: a) Bolsista Sem Hospedagem - 60 (sessenta) vagas sem direito a hospedagem, com valor de inscrição de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo preferencialmente, mas não exclusivamente, 30 (trinta) delas direcionadas a alunos de canto coral; b) Bolsista Com Hospedagem – 80 (oitenta) vagas com direito a hospedagem subsidiada pelo evento em quartos coletivos de hotel, com valor de inscrição de R\$ 600,00 (seiscentos reais); c) Bolsista Integral – 40 (quarenta) vagas, sendo 20 (vinte) delas destinadas a uma orquestra convidada, 5 (cinco) delas a um quinteto convidado e 15 (quinze) a integrantes de três grupos de câmara selecionados a partir de edital específico, com isenção do valor de inscrição.

Após encerrado o período de inscrições e avaliação dos inscritos, será divulgada uma lista de selecionados. Os aprovados terão 5 (cinco) dias para fazer o pagamento da taxa da inscrição, através de PIX que será divulgado juntamente com a lista de selecionados. Os alunos selecionados somente terão sua inscrição confirmada após envio do comprovante de pagamento através dos meios que serão divulgados juntamente com a lista de selecionados.

Caso haja estudantes de música gramadenses, aprovados na categoria Inscrição Sem Hospedagem que não tenham condições financeiras de pagar os R\$ 50,00 (cinquenta reais), estes poderão encaminhar, com no mínimo 03 (três) dias de antecedência ao término do prazo de pagamento, solicitação de isenção contendo justificativa com documentação que comprove a impossibilidade de pagamento da inscrição, bem como com comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone em seu nome ou de seus pais). Esta solicitação será analisada pela coordenação do evento, podendo esta isentar alunos nestas condições.



Prefeitura Municipal de Gramado

Após pagamento da taxa de inscrição, o aluno poderá cancelar sua participação através de solicitação, que deverá ser enviada ao e-mail gramadoinconcert2022@gmail.com. No caso de cancelamentos em até 7 (sete) dias após o pagamento, o festival se compromete a realizar a devolução de 100% do valor pago. Encerrado esse prazo, o festival não realizará devoluções. Desistências não informadas geram uma série de problemas ao evento, logo, mesmo após findo o prazo de reembolso, solicitamos que o aluno desistente, seja ele da categoria “com” ou “sem” hospedagem, comunique ao evento através do e-mail supracitado para que as oficinas e práticas de grupo não sejam prejudicadas pela ausência de alunos.

2. DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento será realizado no dia 11 de fevereiro de 2022, das 13h às 17h no local de hospedagem dos estudantes, que será divulgado com antecedência ao evento. Caso o aluno tenha que chegar posteriormente, deverá enviar e-mail com justificativa e ser liberado pela coordenação. A chegada em dia posterior sem aprovação da coordenação do festival poderá gerar o impedimento de participação do aluno.

Todos os participantes deverão portar consigo no momento de credenciamento um documento de identificação com foto, o comprovante do pagamento da taxa de inscrição e o comprovante de vacinação. Participantes que não trouxerem consigo estes documentos não poderão participar do Festival e terão sua matrícula cancelada. **Nesta edição não serão aceitos alunos menores de idade na categoria Bolsista Com Hospedagem.**

No setor de credenciamento em Gramado, será fornecido para o aluno o seu Cartão de Acesso/Credencial. Essa identificação deverá ser apresentada sempre que solicitada, para acesso aos locais de hospedagem, restaurantes conveniados, salas de aulas e demais locais em que seja necessário. A não apresentação do Cartão de Acesso/Credencial, quando solicitado, acarretará o impedimento de acesso do aluno no referido espaço.

3. DO MATERIAL E VESTIMENTA

Para os espetáculos, recitais e concertos, os homens deverão usar calça preta, sapato preto e camisa social preta de manga longa; as mulheres deverão vestir preto ou, se preferirem, calça preta, sapato preto e camisa social preta.

Cada aluno deverá portar todo o material necessário para estudo, inclusive sua estante musical. **O**



Prefeitura Municipal de Gramado

festival não disponibilizará estante de música para oficinas e práticas de grupo.

4. DA PERMANÊNCIA NO EVENTO E ATIVIDADES RELACIONADAS

Todos os alunos deverão fazer seu credenciamento no dia 11 de fevereiro de 2022 (sexta-feira) para poderem participar do evento e deverão permanecer até a manhã do dia 20 de fevereiro (domingo), dia em que será realizada a entrega dos certificados de participação, salvo exceções autorizadas por e-mail pela coordenação.

Os estudantes selecionados e confirmados na categoria Bolsista Com Hospedagem terão direito a hospedagem em hotel, do dia 11 ao dia 20 de fevereiro de 2022, em quartos coletivos, preferencialmente triplos, com direito a café da manhã. Ficarão sob responsabilidade de cada integrante as demais despesas de alimentação, bem como de deslocamento e demais eventuais custos. O festival não oferece almoço e janta aos participantes da categoria “com” e “sem” hospedagem, contudo, busca realizar parcerias com restaurantes e lanchonetes locais para oferecer descontos aos participantes.

Os participantes que se ausentarem das atividades do Festival, sem prévia autorização da coordenação ou se recusarem a participar de alguma atividade solicitada pela Gestão Artística, terão suas matrículas canceladas e não terão o direito de receber o Certificado de Participação ou reembolso da taxa de inscrição. Conforme o caso, poderá ser convidado a deixar as atividades do Festival.

Cada aluno deverá trazer e arcar com todas as suas despesas de custeio e manutenção dos instrumentos musicais utilizados, não podendo cobrar tais despesas das empresas/órgãos organizadores do Festival. A exceção são os percussionistas para os quais o festival disponibilizará um kit de percussão sinfônica.

Os participantes deverão estar presentes em todas as atividades pedagógicas e artísticas nas quais o Festival determinar sua presença. Alunos com conflitos de horários ou impossibilitados de participar de alguma classe, concerto, ou outra atividade deverão notificar a organização do Festival o mais rápido possível, explicando a natureza do conflito, oferecendo também sua sugestão de como o conflito poderá ser contornado. A Comissão Organizadora do evento analisará o pedido e tomará uma decisão se o conflito merece qualquer ajuste ou exceção ou se a falta do participante será motivo para o cancelamento da matrícula.



Prefeitura Municipal de Gramado

5. DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ARTÍSTICAS

O participante deverá comparecer a todos os ensaios e concertos, de orquestra ou de música de câmara, assim como classes de instrumento e masterclasses agendados pelo Festival, podendo esses acontecerem em diversos espaços escolhidos pela organização.

O participante deverá estudar suas partes previamente e vir preparado para todos os ensaios, concertos e classes que contam com sua presença e participação. Deverá ainda, conviver com seus colegas e professores em uma atmosfera de harmonia e apoio mútuo, tomando todos os cuidados sanitários possíveis e recomendados pelas diretrizes nacionais.

A programação é de inteira responsabilidade da Gestão Artística do Festival e poderão ocorrer alterações sem prévio aviso. Professores poderão ser excluídos ou adicionados sem prévio aviso, bem como poderão ser autorizados a se afastar temporariamente de suas atividades pedagógicas a critério da organização do Festival.

Ao inscrever-se o aluno declara ter lido as informações contidas no site do evento, no que se refere às Oficinas de Instrumento e às Práticas de Grupo e de tal modo, declara estar em concordância com os formatos e quantitativos de carga horária das atividades para as quais for selecionado.

O Festival não se responsabiliza pelas consequências advindas de quaisquer mudanças.

6. DOS MENORES DE IDADE

Nesta edição serão aceitos estudantes menores de idade somente nas categorias Bolsista Sem Hospedagem e Bolsista Integral, sendo estes com 14 anos ou mais. Não serão aceitos menores de idade na categoria Bolsista Com Hospedagem.

7. DA CERTIFICAÇÃO

Só receberão o certificado os alunos que participarem de 75% (setenta e cinco por cento) das oficinas de instrumento, ensaios e apresentações. Tais presenças deverão ser comprovadas pelo aluno através de assinatura diária nas listas de presença. É responsabilidade do aluno assinar as listas de presença que serão disponibilizadas em aulas e práticas de grupo.

Os certificados serão entregues somente em mãos, na manhã do dia 20 de fevereiro de 2022, entre



Prefeitura Municipal de Gramado

08h e 11h. Não serão enviados certificados pelo Correio ou através de meio online.

8. DA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS COMUNS

Nenhum participante poderá convidar pessoas que não estejam ligadas ao Festival para participarem das aulas, classes de música de câmara, concertos e local da hospedagem, sem a expressa autorização da organização do Festival.

Os espaços de realização do Festival estarão disponíveis somente para participantes, professores e administração do festival. Os espaços destinados às aulas deverão ser respeitados para tal finalidade. Não será permitido o acesso de alunos nas áreas administrativas dos locais de ensino, assim como não será permitida a utilização dos locais para dormir e/ou recrear.

Participantes que desrespeitarem essas regras, assim como outras regras de bom senso referentes ao bom comportamento e cooperação entre todos os participantes do Festival, poderão ser excluídos a critério da Comissão Organizadora. A infração de leis será comunicada aos órgãos competentes para que estes tomem as devidas providências.

9. DO USO DE FOTOGRAFIAS E GRAVAÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO:

A participação no VIII Gramado In Concert – Festival Internacional de Música implica a cessão gratuita à organização do Festival de todos os seus direitos de voz, som e imagem, que poderão ser captados pelo Festival ou por terceiros em nome dele, para inclusão dos mesmos em qualquer tipo de suporte material a qualquer tempo, podendo o Festival livremente deles dispor, bem como de seus extratos, trechos ou partes, dando-lhe qualquer utilização, exemplificativamente, adaptá-la para fins de produção de obras audiovisuais, para exibição através de projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinais existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), adaptá-la para qualquer formato, veicular propaganda, bem como fixá-la em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD, CDROM, CD-I (Compact Disc Interactive), home vídeo, DAT (Digital Audiotape), DVD (Digital Vídeo Disc) e suportes de computação gráfica em geral, armazená-la em banco de dados, disseminá-la através da internet, via celular, inclusive para downloads, WAP, SMS, ceder os direitos autorais sobre a obra produzida a terceiros, para qualquer espécie de utilização (não remunerada), utilizar trechos ou



Prefeitura Municipal de Gramado

extratos das mesmas.

O participante, através da sua matrícula, autoriza a utilização de seu nome em apresentações artísticas, imagens e voz, bem como ceder, a título gratuito, os direitos patrimoniais de autor sobre as obras enviadas, permitindo a utilização dessas, sem qualquer limitação de tempo, exemplificativamente, em fotos, cartazes, filmes, spots ou outros, em qualquer meio de comunicação utilizado pela organização do Festival para suas campanhas de marketing, incluindo, mas não se limitando à mídia televisiva, jornais, revistas, outdoors e/ou meio de transmissão digital, com ou sem provedor, inclusive, ceder esses direitos a terceiros.

10. DOS CASOS OMISSOS

Casos omissos deste regulamento serão avaliados pela Gestão Artística do Festival.

Gramado/RS, 20 de dezembro de 2021.

Nestor Tissot
Prefeito de Gramado